



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.305, DE 21 DE JUNHO DE 2005**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**NAILOR BIAVA**, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:*  
*Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE TIMBÉ DO SUL**, CNPJ nº 83.871.525/0001-20, Entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 853 de 30/06/1995.

**Art. 2º.** Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente à Fundação Médico Hospitalar de Timbé do Sul, por um período de 03(três) meses, o valor máximo de até R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 21 de Junho de 2005.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---